



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/2010

De 10 de fevereiro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 - Atenção Básica

426-1-3-100 14. 1027 - 449905199 - Obras e Instalações - Recurso FMS - Renova Saúde. R\$ 35.000,00

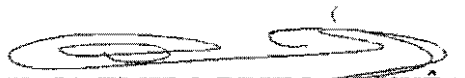
Art. 2º - O crédito de que trata este artigo serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

166-1030 10014. 1027 - 44905199 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00
Recurso Próprio

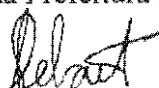
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 06 do livro competente nº 30 (trinta)

14:18 16/03/2010 000824 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE